



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 247/19

Data: 11/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº247/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
239	5	1	10	392	3	2.201	3.3.90.36	1000	12.000,00
287	6	1	10	301	7	2.194	3.3.90.92	1000	80.000,00
590	10	1	4	122	2	2.137	3.3.90.92	1000	570.000,00
TOTAL									662.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
13	1	1	4	122	2	2.235	3.3.90.39	1000	200.000,00
149	3	1	4	122	2	2.104	4.4.90.51	1000	140.000,00
236	8	1	13	392	3	2.201	3.3.90.30	1000	12.000,00
484	8	1	11	334	5	2.162	3.3.90.39	1000	130.000,00
584	10	1	4	122	2	2.137	3.3.90.30	1000	180.000,00
TOTAL									662.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **07 de Janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº247/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12